



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PL Nº
2.614/2024

EMENDA Nº ____ / 2025

*Emenda aditiva ao PNE, referente à
Estratégia 3.7. do Anexo I do PRL n.1
do Projeto de Lei.*

A Estratégia 3.7, do Anexo I do PRL n.1 do Projeto de Lei nº 2614/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Estratégia 3.7. Promover políticas de formação inicial, continuada e de desenvolvimento profissional dos professores que atuam nos anos iniciais do ensino fundamental, com vistas ao aperfeiçoamento permanente das práticas pedagógicas e com foco em experiências efetivas para atuar em turmas heterogêneas, multisseriadas, inclusivas e em contextos territoriais, sociais, socioambientais e culturais diversificados, com atenção às crianças quilombolas, indígenas, do campo, migrantes, **refugiadas**, das águas e das florestas, e público-alvo da educação especial.” (NR)

JUSTIFICATIVA

O Brasil registrou 68.159 novas solicitações de reconhecimento da condição de refugiado em 2024, de acordo com o documento Refúgio em Números, divulgado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) em junho de 2025.

Entre os reconhecimentos de pedidos de refúgio concedidos por meio dos procedimentos simplificados no Comitê Nacional para Refugiados (Conare), aproximadamente 40% são para crianças e adolescentes, o que reforça a necessidade de o Plano Nacional de Educação contemplar, em suas estratégias, a inclusão educacional de crianças, adolescentes, jovens e adultos refugiados.

Sala da Comissão, 27 de outubro de 2025

Fernando Mineiro (PT/RN)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252374997600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fernando Mineiro

Apresentação: 28/10/2025 09:02:57.047 - PL261424
ESB 945/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

ESB n.945/2025



* C D 2 5 2 3 7 4 9 9 7 6 0 0 *



Deputado Federal

Apresentação: 28/10/2025 09:02:57.047 - PL261424
ESB 945/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

ESB n.945/2025



* C D 2 5 2 3 7 4 9 9 7 6 0 0 *